



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 2024/ANO XLIV – EDIÇÃO 1162

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL

Belém do Brejo do Cruz -PB, 04 de dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito
CNPJ:08.920.126/0001-96

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 55/2024

Em 04 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre o cancelamento
de consignações da
Administração Direta e indireta
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Belém do Brejo do Cruz no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores e que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem e os comprovadamente prescritos, serão integralmente cancelados em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.

Parágrafo único – Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.